



IMPrensa Oficial DO MunicÍpio

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 18 de Março de 2016

Número 2373

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº - 02/2016

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Leme, e dá outras providências.

Capítulo I – Da Estrutura Organizacional

Seção I – Da Criação de Órgãos, Diretorias e Departamentos

Art. 1º Fica criada a seguinte estrutura organizacional na qual os servidores da Câmara Municipal de Leme devem ser dispostos de forma vinculada. A Câmara Municipal de Leme abrangerá:

- I – Mesa Diretora;
- II – Gabinete da Presidência;
- III – Gabinete dos Vereadores;
- IV – Diretoria Jurídica;
- V – Diretoria Geral, a qual se vinculam:
 - a) Departamento de Contabilidade, Patrimônio e Almoxarifado;
 - b) Departamento de Pessoal, Tesouraria, Compras e Contratos;
 - c) Departamento de Expediente, Transporte e Segurança;
 - d) Departamento de Sessões e Comissões;
 - e) Departamento de Apoio Legislativo, Acervo de Leis e Biblioteca.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Leme está representada no organograma constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Seção II – Da Competência dos Órgãos

Art. 2º Compete ao Gabinete da Presidência, o apoio à atividade político-parlamentar do Presidente da Câmara, com a finalidade de dar assessoramento e suporte ao exercício das atribuições legais e regimentais, especialmente para:

- I – prestar assistência administrativa ao Presidente em suas relações com Órgãos, Diretorias e Departamentos da Câmara, com servidores e com terceiros;
- II – organizar e acompanhar a agenda diária do Presidente;
- III – organizar o atendimento a munícipes e autoridades, procedendo ao exame e à triagem dos assuntos e orientando o seu encaminhamento;
- IV – superintender os serviços de recepção e de serviços gerais do Gabinete;
- V – ordenar e classificar os expedientes e processos encaminhados ao Presidente, preparando-os para despacho;
- VI – acompanhar os despachos dados pelo Presidente, reunindo, sempre que necessário, elementos informativos que orientem uma decisão;
- VII – promover a divulgação dos atos de competência de sua área de atuação;
- VIII – prestar, conforme a natureza do cargo, assessoramento técnico e político ao Presidente;
- IX – desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência específica do cargo e/ou dar apoio ao cargo de Presidente.

Art. 3º Compete ao Gabinete dos Vereadores o apoio à atividade político-parlamentar do Vereador, especialmente para:

- I – assessorar técnica e politicamente os Vereadores no exercício de suas atribuições;
- II – propor medidas e sugestões relativas ao mandato e às atribuições do cargo de Vereador;
- III – assessorar no processo de fiscalização do Poder Executivo;
- IV – atender os munícipes e encaminhar seus requerimentos aos Vereadores.

Art. 4º Compete à Diretoria Jurídica planejamento, coordenação e supervisão as tarefas que envolvam as funções de processamento de feitos, a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Leme e as atividades técnico-legislativas de processos e proposições, com especial foco em:

- I – oficiar nas ações judiciais em que a Câmara Municipal de Leme seja autora, ré, interveniente ou de qualquer forma interessada;
- II – assistir as questões solicitadas pela Mesa da Câmara Municipal de Leme, bem como às Comissões Permanentes, nos assuntos atinentes a Câmara Municipal;
- III – minutar escrituras públicas ou particulares de interesse da Câmara Municipal de Leme;
- IV – minutar contratos, consórcios, convênios e congêneres de interesse da Câmara Municipal de Leme;
- V – revisar os termos de edital ou de contratos decorrentes de processos licitatórios, para aprovação superior;
- VI – elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII – assistir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral, quando solicitados;
- VIII – assistir os Vereadores nos assuntos atinentes à Câmara Municipal;
- IX – assistir a Presidência nos assuntos atinentes à Câmara Municipal de Leme.

Art. 5º Compete à Diretoria Geral coordenação e supervisão das atividades administrativas, de planejamento, orçamento, licitações, contratos administrativos e serviços em geral, valendo-se, para tanto, de seus departamentos, aos quais cabem:

- I – institucionalizar, manter e aperfeiçoar o sistema de planejamento;
- II – assessorar a Mesa na fixação das linhas gerais de planos e metas, e da escala de prioridades dos projetos constituintes;
- III – coordenar as atividades de planejamento e de execução orçamentária, buscando integrar e consolidar os planos parciais e setoriais elaborados pelas diversas unidades executivas, observando prazos e condições dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – acompanhar a execução de planos e orçamentos, metas e indicadores, propondo medidas necessárias de orientação, controle ou contenção, para promover o ajustamento de ações aos objetivos estabelecidos ou para promover revisão desses objetivos;
- V – identificar e analisar tendências do desenvolvimento ou de mudança de indicadores econômico-sociais, de interesse da Câmara;
- VI – estabelecer indicadores e processos de verificação e informação, que permitam o acompanhamento e o controle efetivos de planos e programas, em todas as áreas;
- VII – coletar e organizar dados estatísticos levantados ou pesquisados pelas diferentes áreas, e que sejam de interesse geral para a Câmara do Município de Leme;
- VIII – dar tratamento integrado de dados, elaborando e divulgando sínteses de evolução de planos e programas;
- IX – desenvolver trabalhos de organização, normas e sistemas administrativos, disseminando metodologias e promovendo programas de modernização;
- X – superintender o processamento e a execução da despesa.

Parágrafo Único. A mesa deverá editar ato regulamentando a competência de cada Departamento.

Capítulo II – Do Novo Quadro de Pessoal

Seção I – Da Criação de Cargos e Empregos

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, que passam a integrar o Anexo II da presente Lei:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	Motorista	Efetivo	L 20 a L 26
02	Agente de Segurança	Efetivo	L 08 a L 14
01	Assessor de Imprensa	Efetivo	L 26 a L32
01	Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	L 22 a L 28
01	Recepcionista	Efetivo	L 14 a L 20
01	Arquivista	Efetivo	L 17 a L 23

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, que passam a integrar o Anexo II da presente Lei:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Geral	Comissão privativo de Servidor Efetivo	L 34
01	Controlador Interno	Comissão privativo de Servidor Efetivo	L 34
01	Coordenador Administrativo	Comissão privativo de Servidor Efetivo	L 30
01	Coordenador Legislativo	Comissão privativo de Servidor Efetivo	L 30
01	Diretor Jurídico	Comissão privativo de Procurador Efetivo	L 56

Seção II – Da Extinção de Cargos

Art. 8º Ficam extintos os seguintes cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Administrativo	Efetivo	L 30 a L 36
01	Assessor de Imprensa	Comissão	L 27

Art. 9º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	Procurador Jurídico Chefe	Função Gratificada	25%
01	Controlador Interno	Função Gratificada	25%

Seção III – Da Modificação de Cargos

Art. 10. Ficam alterados os seguintes cargos:

I – Os cargos de Assistentes Administrativos têm seus nomes modificados para Técnicos Administrativos, fixando seus vencimentos na referência L 22 a L 28, cujas atribuições e requisitos se encontram descritos no Anexo III;

II – O cargo de Contador tem seu nome modificado para Analista de Contabilidade, fixando seus vencimentos na referência L 38 a L 44, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III;

III – O cargo de Supervisor de Informática tem sua denominação alterada para Técnico de TI, fixando os vencimentos na referência L 20 a L 26, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III;

IV – Os cargos de Oficial Administrativo têm suas denominações alteradas para Oficial Legislativo, fixando seus vencimentos na referência L 17 a L 23, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III;

V – O cargo de Zelador tem sua denominação alterada para Auxiliar de Serviços Gerais, fixando seus vencimentos na referência L 17 a L 23, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III;

VI – O cargo de Vigia Noturno tem sua denominação alterada para Agente de Segurança, fixando seus vencimentos na referência L 08 a L 14, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III.

Seção IV – Do Quadro Atual dos Servidores

Art. 11. Com as criações e as extinções promovidas por esta Lei, bem como de acordo com os cargos, empregos e funções já existentes e mantidos inalterados, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leme passa a ser o constante do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Seção V – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos

Art. 12. Os requisitos e as atribuições dos cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme são os previstos no Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

Seção VI – Do Regime Jurídico

Art. 13. O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Leme será o estatutário, sendo os efetivos vinculados ao instituto de previdência própria do Município e os comissionados ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Seção VII – Da Jornada de Trabalho

Art. 14. Os servidores da Câmara Municipal de Leme terão uma jornada de trabalho de 34 (trinta e quatro) horas semanais, exceto aqueles ocupantes do cargo de Agente de Segurança, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, cuja jornada será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os servidores que forem convocados para laborarem durante as sessões legislativas terão as horas dispendidas computadas em sua jornada semanal, fazendo jus ao recebimento de valores adicionais somente a título de hora extra

§ 2º O controle de frequência e horas dos servidores efetivos e comissionados ocorrerá através de folha de ponto, devendo a mesma ser atestada pelo superior hierárquico.

§ 3º Os Agentes de Segurança trabalharão em turnos de 12/36 horas.

Capítulo III – Do Plano de Cargos e Carreira

Seção I – Da Investidura

Art. 15. A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, considerando:

I – comprovação da titulação ou habilitação exigida para o exercício do cargo;

II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – gozo de boa saúde física e mental;

IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – pleno gozo dos direitos políticos;

VI – comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício do cargo objeto do concurso.

§ 1º Não comprovada a existência de vagas a serem preenchidas e a inexistência de candidatos aprovados em concurso ainda em vigor, poderá ser realizado novo concurso público para preenchimento das vagas existentes.

§ 2º O prazo de validade do concurso público será aquele fixado no Edital, que não excederá a 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 16. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência física o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos a serem colocados em disputa nos concursos públicos a serem deflagrados.

§ 1º A reserva do percentual se dará em relação ao total de vagas e não para cada cargo ou carreira específica.

§ 2º A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício do cargo público na Câmara, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

§ 3º A incompatibilidade a que se refere o parágrafo segundo será declarada por Junta Médica Especial, constituída por Profissionais Especializados e Técnicos em Educação na Área Correspondente, podendo buscar a estrutura existente junto ao Poder Executivo.

§ 4º Da decisão da Junta Médica não caberá recurso.

§ 5º A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observada as disposições legais pertinentes.

§ 6º A Câmara estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação profissional para os servidores portadores de necessidades especiais.

Art. 17. O estágio probatório será de 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício, a contar da data de posse do cargo, findo o qual será realizada avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade.

§ 1º A avaliação especial de desempenho será realizada anualmente.

§ 2º A avaliação de desempenho de que trata este artigo não dispensa a verificação de prévio atendimento dos demais requisitos do estágio probatório estabelecidos em Lei.

§ 3º A investira em cargo comissionado, privativo de servidor concursado, não interrompe a contagem do prazo previsto no *caput*, desde que sejam realizadas as competentes avaliações.

Art. 18. A investidura em cargo de provimento em comissão dar-se-á mediante livre nomeação da autoridade competente, considerando:

I – comprovação da titulação ou habilitação exigida para o exercício do cargo;

II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – gozo de boa saúde física e mental;

IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – pleno gozo dos direitos políticos;

VI – comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício do cargo.

§ 1º A nomeação para os cargos comissionados respeitará o percentual mínimo de 20% a ser providos por servidores de carreira.

§ 2º Para o cômputo do percentual referido no parágrafo acima, serão considerados os cargos comissionados destinados exclusivamente a servidores públicos concursados.

§ 3º A exceção dos cargos de Controlador Interno, Diretor Geral e Diretor Jurídico, para todos os demais cargos comissionados privativos de servidores concursados é permitida a cumulação, entretanto, o servidor deverá optar pela remuneração de um dos cargos.

§ 4º Os Assessores Parlamentares serão indicados pelos Vereadores a que estejam ligados, sendo nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme.

§ 5º O Chefe de Gabinete da Presidência e o Diretor Geral serão nomeados pelo Presidente, sendo o Chefe de Gabinete exonerado automaticamente quando o mandato exercido pela autoridade nomeante se encerrar, salvo exoneração antecipada expressa por meio do competente ato.

§ 6º A nomeação para os demais cargos comissionados e para o exercício de função gratificadas ocorrerá por meio de ato da Mesa.

§ 7º Para o cargo de Controlador Interno, é vedada a exoneração por conveniência e oportunidade, no período de exercício mínimo de 1 (um) ano.

Seção II – Da Progressão na Carreira

Art. 19. Ressalvado o provimento inicial mediante aprovação prévia em concurso público, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo somente terá a possibilidade de progressão horizontal, por não existirem cargos estruturados em carreira nos quadros da Câmara Municipal de Leme.

Parágrafo Único. Entende-se como Progressão Horizontal para os fins desta Lei a mudança sequencial de Classe, representada pelos algarismos romanos I, II, III, IV, V, VI, VII, e Referências, sem alteração da denominação do cargo.

Art. 20. A progressão na carreira ocorrerá nos moldes descritos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Ao ser nomeado para o exercício de um determinado cargo de provimento efetivo, o servidor será enquadrado na Classe I e na Referência inicialmente prevista no Anexo II.

§ 2º A promoção se dará mediante procedimento administrativo instaurado no âmbito do Departamento de Contabilidade, Patrimônio e Almoxarifado, independentemente de requerimento do servidor, e obedecerá ao critério do tempo de exercício mínimo de cada Classe ou Referência.

§ 3º A promoção de Classes ocorrerá a cada 3 (três) anos consecutivos de exercício, sem que o servidor tenha falta injustificada, punição em processos administrativos disciplinares, licença para assuntos particulares e responsabilização em sindicâncias.

§ 4º O tempo de exercício mínimo de cada Referência é de 5 (cinco) anos, podendo o servidor ser promovido para a próxima Referência caso, no transcurso do prazo, não tenha falta injustificada, punição em processos administrativos disciplinares, licença para assuntos particulares e responsabilização em sindicâncias.

§ 5º A constatação de falta injustificada, licença para assuntos particulares, punição em processos administrativos disciplinares ou responsabilização em sindicância interrompe a contagem do tempo previsto nos §§ 3º e 4º acima, reiniciando o cômputo após o regular retorno aos trabalhos.

§ 6º A promoção horizontal ocorrerá dentro dos limites previstos para cada cargo, observada as Referências no Anexo II e as Classes no Anexo IV.

§ 7º A concessão de progressão deverá ser averbada na ficha do funcionário, fazendo referência expressa ao atendimento dos requisitos necessários.

§ 8º A mudança de Classe importará no aumento dos vencimentos do cargo correspondente, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do vencimento da Classe imediatamente anterior, conforme Anexo IV que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 9º No momento da vacância de um cargo sua Classe retornará sempre à Classe I e à Referência inicial, começando uma carreira do início para o seu novo ocupante.

Seção III – Das Gratificações

Art. 21. Os ocupantes de cargos efetivos nos quadros da Câmara Municipal de Leme terão direito à gratificação por qualificação técnica, nos seguintes termos:

I – 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, para graduação em curso superior, não incidindo sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida pelo servidor;

II – 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos base, para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorados reconhecidos pelo Ministério da Educação, não incidindo sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida pelo servidor;

§ 1º A concessão da gratificação deverá ser detalhadamente averbada pelo Departamento responsável, constando o número e o ano do ato que concedeu, curso, instituição frequentada, data de ingresso e data de conclusão.

§ 2º A gratificação por qualificação técnica somente será concedida quando o campo de formação for diretamente ligado ao cargo desempenhado e não for pré-requisito para investidura no cargo.

§ 3º Considera-se curso superior, para efeito de concessão do benefício em causa, o de graduação que alude o art. 44, II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Em cada um dos níveis de escolaridade, a gratificação incidirá uma única vez, não sendo cumulada no caso de um mesmo servidor possuir mais de uma graduação em curso superior, de uma pós-graduação, de um curso de mestrado ou de um curso de doutorado.

Art. 22. Será concedida gratificação nas seguintes situações:

I – de 20% (vinte) dos vencimentos base, não incidindo sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida, para os servidores ocupantes de cargos efetivos que forem nomeados chefes de departamento ou membros da comissão de licitação;

II – de 15% (quinze) dos vencimentos base, não incidindo sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida, para os servidores ocupantes de cargos efetivos que forem nomeados membros da comissão da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo Único. O servidor poderá acumular, no máximo, duas funções gratificadas.

Capítulo IV – Disposições Finais

Art. 23. As alterações dos cargos já existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leme, promovidas pela presente Lei, terão eficácia imediata.

§ 1º As alterações das exigências para provimento terão validade somente na vacância do cargo.

§ 2º Os ocupantes de cargos já existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leme preservarão os direitos e as vantagens adquiridas, bem como terão seu tempo de casa aproveitado para o enquadramento nas Classes referentes à progressão horizontal.

§ 3º Os servidores que optarem por permanecer nos seus cargos com a denominação, carga horária e atribuição anteriores à presente lei deverão fazê-lo de modo expreso e por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Leme, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, os servidores permaneceram nas suas antigas referências, não sendo reenquadrados nos termos da presente lei.

Art. 24. A cada ano de exercício de função gratificada e/ou de exercício de cargo comissionado, o servidor incorporará, em seu vencimento base, 1/10 (um décimo)

da gratificação percebida.

§ 1º O exercício de cargo comissionado ou função gratificada em período anterior à presente Lei será considerando para fins de incorporação, inclusive proporcional, se inferior a 12(dose) meses.

§ 2º No caso do exercício de cargos comissionados, a incorporação será da diferença entre a remuneração do cargo comissionado e aquela do cargo que seja titular.

§ 3º A incorporação será sempre em valor nominal, vedada a aplicação de percentual.

Art. 25. A aposentadoria compulsória etária dos servidores da Câmara Municipal de Leme dar-se-á ao completarem 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 26. Todas as alterações de atribuições, carga horária, requisitos e referências da presente lei se aplicam somente aos servidores em atividade.

Art. 27. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se unicamente as disposições anteriores com ela conflitantes.

Leme, 14 de março de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Fabio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

ANEXO I ORGANOGRAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MESA
DIRETORA

GABINETE DE VEREADORES
DIRETORIA
GERAL
DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
COORDENADOR LEGISLATIVO
COMISSÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DEPTO. DE PESSOAL TESOUREARIA, COMPRAS E CONTRATOS
DEPTO. DE APOIO LEGISLATIVO, ACERVO DE LEI E BIBLIOTECA
DEPTO. DE SESSÕES E COMISSÕES
DEPTO. DE EXPEDIENTE, TRANSPORTE E SEGURANÇA
DEPTO. DE CONTABILIDADE, PARTIMÔNIO E ALMOXARIFADO

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Cargos efetivos e empregos permanentes

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	REF.
05	Técnico Administrativo	Cargo / Estatutário	01 GP01 DG02 DG/DCPA01 DG/DPTCC	L 22 a L 28
01	Analista de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/DCPA	L 38 a L 44
01	Auxiliar de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/DPTCC	L 22 a L 28
01	Técnico em TI	Cargo / Estatutário	01 DG/DSC	L 20 a L 26
03	Oficial Legislativo	Cargo / Estatutário	01 DJ01 DG/DSC01 DG/DALACB	L 17 a L 23
01	Copeira	Cargo / Estatutário	01 DG/DE	L 17 a L 23
03	Motorista	Cargo / Estatutário	03 DG/DETS	L 20 a L 26
03	Procurador Jurídico	Cargo / Estatutário	03 DJ	L 48 a L 54
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo / Estatutário	03 DG/DETS	L 17 a L 23
01	Assessor de Imprensa	Cargo / Estatutário	01 GP	L 26 a L 32
04	Agente de Segurança	Cargo / Estatutário	04 DG/DETS	L 08 a L 14
01	Recepcionista	Cargo / Estatutário	01 DG/DETS	L 14 a L 20
01	Arquivista	Cargo / Estatutário	01 DG/ DALACB	L 17 a L 23

Cargos em Comissão

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	Referência
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado / Estatutário	GP	L 34
Igual ao número de Vereadores	Diretor Geral	Assessor Parlamentar	Comissionado / EstatutárioGV	L 22
01	Diretor Jurídico	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 34
01	Controle Interno	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DJ	L 56
01	Coordenador Administrativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 34
01	Coordenador Legislativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 30

Funções Gratificadas

QTDE	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	Referência
05	Chefes de Departamento	DG	20%
05	Comissão de Licitação	DG/DTCC	20%
03	Comissão da Lei de Acesso a Informação	DJ	15%

Legenda (siglas utilizadas):

GP: Gabinete da Presidência

GV: Gabinete de Vereador

DJ: Diretoria Jurídica

DG: Diretoria Geral

DCPPA: Departamento de Contabilidade, Patrimônio e Almoarifado

DPTCC: Departamento de Pessoal, Tesouraria, Compras e Contratos

DETS: Departamento de Expediente, Transportes e Segurança

DSC: Departamento de Sessões e Comissões

DALALB: Departamento de Apoio Legislativo, Acervo de Leis e Biblioteca

A N E X O III

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: Técnico Administrativo

Descrição Sumária: Executa tarefas atinentes à datilografia e à digitação, bem como auxilia no serviço burocrático.

Atribuições:

- operar máquinas e equipamentos de escritório;
- executar o expediente de rotina e organizar arquivos de sessões, com os respectivos índices;
- realizar protocolo e controle de tramitação de documentos;
- receber, organizar e encaminhar correspondências;
- preparar todos os documentos para todos os tipos de sessões;
- classificar, selecionar e preparar documentos;
- organizar e conservar arquivos e fichários de acordo com as instruções recebidas;
- executar a digitação de textos de indicações, projetos de lei, requerimentos e outras proposituras encaminhadas pelos gabinetes dos Vereadores;
- secretariar todas as sessões, sendo responsável pela respectiva ata;
- dar e receber informação quando solicitado, seguindo o processo e rotina pré-estabelecidos pelo chefe imediato;
- estabelecer contato com as unidades da Prefeitura, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais, quando necessários;
- auxiliar na execução de tarefas elementares de apoio aos gabinetes dos Vereadores.

Requisitos: Ensino médio completo e conhecimento de informática.

CARGO: Analista de Contabilidade

Descrição Sumária: Atividade relacionada à escrituração das contas do órgão, orçamentário e financeiro, operações de encerramento do exercício.

Atribuições:

- analisar contas, balancetes e balanço contábil;
- emitir notas de reserva e de empenhos;
- organizar e manter registros e demonstrativos da movimentação financeira e da execução orçamentária;
- planejar, organizar e executar as atividades pertinentes à execução do orçamento da Câmara;
- verificar e informar o Presidente da Câmara sobre desrespeito aos limites de ordem contábil previstos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
- manter posições atualizadas sobre recursos utilizados, saldos e disponibilidades;
- manter a escrituração das contas patrimoniais e das contas orçamentárias;
- elaborar balanços, balancetes e demonstrativos exigidos pela legislação;
- organizar e proceder ao arquivamento dos documentos contábeis;
- exercer o acompanhamento de movimentação de contas bancárias, efetuando as conciliações necessárias;
- instruir processos de prestação e tomadas de contas;
- realizar lançamento contábil;
- operar do sistema contábil;
- elaborar e analisar pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil;
- conferir e instruir processos e projetos relativos à sua área de atuação;
- prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e contábil, emitindo informações e pareceres;
- organizar documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados;
- atender ao público interno;
- secretariar todas as sessões, sendo responsável pela orientação e esclarecimento aos projetos que contenham estudos de impactos orçamentários e temas a fins;
- manter o controle de estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais e efetuar o levantamento da necessidade de reposição;
- solicitar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços;
- manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
- providenciar o licenciamento e emplacamento dos veículos ou equipamentos da Câmara;
- executar tarefas de caráter rotineiro;
- planejar, organizar e executar as atividades pertinentes à guarda e conservação de materiais do almoxarifado;
- distribuir os materiais requisitados, mantendo atualizado o controle de estoque e de requisição;
- manter o registro dos itens adquiridos, especificando a quantidade, condições, preços e procedência;
- manter o registro do destino dos itens entregues para consumo;
- remeter ao Tribunal de Contas do Estado, tempestivamente, toda a documentação necessária;
- executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Requisito: Curso Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e conhecimento de informática.

CARGO: Auxiliar de Contabilidade

Descrição Sumária: Atividade relacionada à escrituração das contas do órgão, orçamentário e financeiro, operações de encerramento do exercício, tesouraria, organização, controle e registro de Pessoal da Câmara Municipal.

Atribuições:

- propor e executar a política de recursos humanos da Câmara, tendo por objetivo a qualidade do trabalho e o atendimento eficiente às demandas da sociedade;
- praticar atos para o provimento dos cargos de carreira existente nos quadros da Câmara Municipal, solicitando a contratação de empresa para a realização de Concurso Público sempre que necessário;
- formalizar os atos de posse e exercício dos servidores que ingressam no quadro de pessoal da Câmara, bem como exonerações e demissões, observada as normas legais para provimento;
- opinar nos processos que demandem alterações cadastrais dos servidores;
- manter atualizado e documentado o cadastro de todos os servidores da Câmara e Vereadores, registrando todas as respectivas alterações de vida funcional e titulação;
- promover o processo de avaliação de desempenho e os Concursos de Acesso na Carreira;
- realizar atividades e ações, tais como capacitações e processos de formação e aperfeiçoamento, que visem ao desenvolvimento funcional dos servidores com vistas a alcançar melhoria de desempenho;
- controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações ao pessoal da Câmara, opinando nos processos respectivos;
- cuidar da concessão de benefícios aos servidores da Câmara, especialmente no que se refere a transporte e alimentação;
- estabelecer instrumentos de controle de frequência dos servidores;
- elaborar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara, procedendo aos descontos e consignações respectivos, na forma da Lei;
- controlar o Quadro de Lotação de Pessoal em todos os órgãos da Câmara, zelando pela observância dos limites legais;
- cuidar da movimentação de pessoal da Câmara, propondo e observando critérios específicos;
- elaborar e emitir atestados, certidões, informes de rendimentos e demais documentos relativos ao pessoal, na forma da legislação vigente;
- fornecer elementos para empenho e escrituração das contas financeiras do pessoal da Câmara e Vereadores;
- elaborar boletins, mapas, demonstrações estatísticas e quaisquer outros dados relativos ao controle de pessoal da Câmara;
- encaminhar, tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, os processos relativos à admissão e à aposentadoria de pessoal;
- auxiliar o Analista de Contabilidade no exercício de todas as suas funções;
- auxiliar no levantamento do numerário, mantendo sob sua guarda e controle os recursos financeiros recebidos pela Câmara;
- auxiliar nos depósitos, emissões de cheques, movimentações das contas bancárias e conciliações;
- executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação sempre que solicitado por seu superior hierárquico.

Requisito: Curso Técnico em Contabilidade. Conhecimento de informática.

CARGO: Técnico em TI

Descrição Sumária: Atividade relacionada à execução de serviços de programação de computadores, processamento de dados, suporte técnico, manutenção e operação dos equipamentos de áudio e imagem.

Atribuições:

- auxiliar nos ajustes dos refletores de iluminação durante as transmissões ou gravações de sessões, eventos ou programas;
- ajudar na organização e conservação de todo o material produzido;

- realizar o tratamento de registros sonoros;
 - coordenar e supervisionar a gravação dos pronunciamentos dos vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
 - instalar e configurar softwares e hardwares;
 - organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimento, etc;
 - operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
 - criar, implantar e manter, isoladamente ou em conjunto com terceiro contratado, o site da Câmara Municipal;
 - executar suporte técnico básico em softwares, hardwares, computadores, impressoras e demais equipamentos;
 - criar, implantar e administrar mecanismos de cópias de segurança dos computadores e servidores da Câmara Municipal (Backup);
 - elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
 - ministrar orientações e treinamentos de informática aos servidores da Câmara Municipal, bem como aos agentes políticos;
 - executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação sempre que solicitado por seu superior hierárquico.
- Requisito: Curso Técnico em Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou Tecnologia da Informação.

CARGO: Oficial Legislativo

Descrição Sumária: Executar tarefas atinentes aos serviços de administração, documentação, informação, processamento de dados, comunicação, revisão e outras relativas ao serviço burocrático.

Atribuições:

- executar o expediente de rotina e organizar arquivos de sessões, com os respectivos índices;
- executar a digitação de textos de indicações, projetos de lei, requerimentos e outras proposições encaminhadas pelos gabinetes dos vereadores;
- secretariar todas as sessões, sendo responsável pela respectiva ata;
- auxiliar na execução de tarefas elementares de apoio aos gabinetes dos vereadores;
- transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades;
- extrair cópias;
- digitar, digitalizar e datilografar documentos;
- dar e receber informações quando solicitado;
- estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados;
- elaborar quadro estatístico;
- participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa;
- preparar documentos para digitação;
- operar equipamentos de digitação;
- redigir relatórios e informar expedientes;
- prestar informações sobre documentos arquivados;
- executar serviços de atendimento ao público em geral;
- organizar correspondências para distribuição interna;
- prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem;
- responder chamadas telefônicas e anotar recados;
- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa.

Requisito: Ensino Fundamental completo e conhecimento de informática.

CARGO: Copeira

Descrição Sumária: Atividade de nível básico, que realiza serviços internos e externos de copa e limpeza.

Atribuições:

- fazer a conservação dos locais de trabalho;
 - realizar trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc.;
 - executar serviços gerais de limpeza de copa e cozinha;
 - preparar e servir café, lanches e serviços de copa em geral;
 - executar outras tarefas afins
 - manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;
 - manter arrumado o material sob sua guarda;
 - solicitar requisição de material de limpeza, copa e outros materiais, quando necessário;
 - atender a diretores, coordenadores, chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais no âmbito de suas atribuições.
- Requisito: Ensino fundamental completo.

CARGO: Motorista

Descrição Sumária: Atividade de nível intermediário, relacionada à condução dos veículos da Câmara Municipal de Leme.

Atribuições:

- transportar vereadores, funcionários e pessoas autorizadas;
- transportar documentos no interesse da Câmara Municipal de Leme;
- manter limpo e zelar pela conservação dos veículos;
- observar e cumprir as normas técnicas de uso dos veículos e a legislação de trânsito em vigor;
- realizar outras atividades inerentes à área de atuação.

Requisito: Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação e conhecimento de informática.

CARGO: Procurador Jurídico

Descrição Sumária: Atividade privativa de bacharéis em direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, relacionados a planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvem as funções de processamento de feitos, a representação da Câmara Municipal de Leme judicial e extrajudicialmente.

Atribuições:

- pesquisar e estudar legislação, jurisprudência e doutrina, inclusive de outros Municípios, Estados e Países, para fundamentar projetos;
- prestar suporte técnico aos vereadores e às unidades do Poder Legislativo, em assuntos de interesse da Câmara Municipal de Leme;
- pesquisar, conferir e selecionar documentos e informações, com base na legislação pertinente e normas técnicas;
- elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- assistir a redação de documentos oficiais;
- realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- transmitir informações de natureza jurídica, legislativa e administrativa, quando solicitado e determinado pela Presidente;
- realizar de outras atividades inerentes a sua área de atuação e/ou formação especializada.

Requisito: Nível superior bacharelado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sumária: Atividade de nível básico, que realiza serviços internos e externos de correspondência, copa, serviços de limpeza e deslocamento interno de pessoas.

Atribuições:

- conservar os locais de trabalho;
- realizar trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc.;
- executar serviços gerais de limpeza de copa e cozinha;
- executar outras tarefas afins;
- manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
- solicitar requisição de material de limpeza e outros materiais, quando necessário;
- afixar em quadros próprios e de acordo com as ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros;
- recolher os lixos e dar os devidos destinos;
- atender a diretores, chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais no âmbito de suas atribuições.

Requisito: Ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Imprensa

Descrição Sumária: Atividade relacionada às tarefas que envolvam assessoria de comunicação da Câmara Municipal.

Atribuições:

- assessorar na elaboração de matérias jornalísticas, visando a fornecer aos veículos de comunicação externos e internos informações e esclarecimentos de interesse da Câmara Municipal;
 - assessorar na confecção de veículos de informação internos;
 - acompanhar notícias de interesse da Câmara Municipal veiculadas pelos diversos meios de comunicação;
 - assessorar na produção de vídeos;
 - acompanhar as sessões da Câmara Municipal;
 - coordenar e organizar material jornalístico;
 - realizar outras atividades inerentes a sua área de atuação.
- Requisito: Curso de Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio TV ou comprovação de desempenho da atividade de Jornalista por 2 (dois) anos. Conhecimento de informática.

CARGO: Agente de Segurança

Descrição Sumária: Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem o controle de acesso de pessoas e vigilância.

Atribuições:

- executar serviços de vigilância sobre os portões e portas de acesso às dependências da Câmara Municipal de Leme;
- fiscalizar entrada e saída de pessoas;
- verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
- prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam;
- apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados;
- responder chamadas telefônicas, se necessário;
- executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação, sempre que solicitado por seu superior hierárquico.

Requisito: Ensino fundamental completo. Conhecimento de informática.

CARGO: Recepcionista

Descrição Sumária: Atividade consistente no atendimento de pessoas, controle da portaria e antedimento ou realização de ligações e encaminhamento aos seus destinatários.

Atribuições:

- atender e efetuar chamadas telefônicas, distribuindo em ramais;
- registrar a duração e o custo das ligações;
- fazer anotações em formulários para permitir a cobrança e controle de ligações;
- comunicar defeitos aos superiores hierárquicos;
- manter atualizada e sob sua guarda listas telefônicas internas, externas e outras;
- anotar e encaminhar recados;
- registrar chamadas recebidas;
- executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação, sempre que solicitado por seu superior hierárquico.

Requisito: Nível médio completo e conhecimento de informática.

CARGO: Arquivista

Descrição Sumária: Executa tarefas atinentes a funções de documentação, pesquisa e informação de papéis e processos do legislativo.

Atribuições:

- receber, registrar e distribuir dos documentos, bem como controlar sua movimentação;
- classificar, arrumar, descrever e executar as demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;
- preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;
- preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados;
- organizar e catalogar as Leis;
- organizar e catalogar a biblioteca do Poder Legislativo;
- manter e organizar arquivo digital de proposições e demais documentos digitados;
- manter organizados arquivos, acervos bibliográficos e fichários;
- fazer levantamento de dados, consulta de documentos, pesquisa bibliografia ou na rede mundial de computadores;
- inserir dados no sistema informatizado;
- atender solicitações de pesquisa no arquivo da Câmara Municipal;
- emitir certidão quando necessário sobre alguma informação ou documento contido no arquivo;
- planejar, organizar e executar as atividades pertinentes à guarda e conservação de materiais do almoxarifado.

Requisito: Ensino médio completo e conhecimento de informática.

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME**DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA****CARGO EM COMISSÃO: Chefe de Gabinete da Presidência**

Descrição Sumária: Atividade relacionada à coordenação dos atos da Presidência da Câmara Municipal e controle de agenda do Presidente.

Atribuições:

- supervisionar, coordenar, controlar, organizar e fiscalizar as atividades de competência da Presidência da Câmara;
- estabelecer prioridade e normas para manter o padrão das atividades a serem desenvolvidas no Gabinete;
- elaborar levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas e diretrizes eficazes;
- acompanhar projetos e orientar a execução e andamento dos mesmos;
- representar o Presidente em eventos internos e externos;
- atenderá população;
- participar de reuniões;
- executar outras tarefas que lhe forem designadas pelo Presidente.

Requisito: Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática

CARGO EM COMISSÃO: Assessor Parlamentar

Descrição Sumária: Atividade relacionada às tarefas que envolvam assessoria direta a Vereador.

Atribuições:

- supervisionar, coordenar, controlar, organizar e fiscalizar as atividades de competência do Gabinete Vereador;
- estabelecer prioridade e normas para manter o padrão das atividades a serem desenvolvidas no Gabinete;
- elaborar estudos, levantamentos, relatórios, pareceres que forneçam subsídios à formulação de políticas e diretrizes eficazes;
- preparar planos, projetos e orientar a execução e andamento dos mesmos;
- representar o Vereador em eventos internos e externos;
- participar de reuniões;
- prestar assessoria política diretamente ao Vereador no que tange aos assuntos ligados ao exercício de seu mandato;
- assessorar técnica e politicamente os Vereadores no exercício de suas atribuições;
- visitar os municípios e levantar suas reivindicações;
- visitar os bairros do município levantando as principais reclamações da população;
- atender aos municípios e encaminhar suas reivindicações ao Vereador;
- realizar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Requisito: Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática.

CARGO EM COMISSÃO: Diretor Jurídico

Descrição Sumária: Atividade relacionada à coordenação do Departamento Jurídico, representação da Câmara e assessoramento direto ao Presidente da Câmara.

Atribuições:

- supervisionar, controlar, distribuir, fiscalizar, coordenar e acompanhar as atividades da Diretoria Jurídica;
- orientar seus subordinados segundo normas e padrões pré-estabelecidos facilitando a comunicação entre os mesmos;
- cumprir também, quando assim for necessário, as atribuições do cargo de Procurador Jurídico.

Requisito: Servidor efetivo. Nível superior bacharelado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CARGO EM COMISSÃO: Diretor Geral

Descrição Sumária: Atividade relacionada a planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvam a função de gestor público.

Atribuições:

- elaborar estudos visando à implementação de modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
- elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de gestão da coisa pública, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
- conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da Câmara Municipal;
- fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
- assistir a Mesa Diretora da Câmara, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
- supervisionar, coordenar e orientar a execução das atividades dos órgãos que compõem a Câmara Municipal;
- comunicar-se, conforme norma padrão, em documentos oficiais e específicos;
- realizar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Requisito: Ensino Superior Completo e ser Servidor Efetivo.

FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe de Departamento

Descrição Sumária: Atividade interna relacionada à coordenação das atividades de departamento.

Atribuições:

- responder diretamente ao Respectivo Coordenador sobre o seu departamento, prestando os necessários esclarecimentos, sempre que solicitado;
- planejar, organizar, coordenar e acompanhar as atividades em geral de seu Departamento;
- dispor sobre as atividades e escalas dos servidores do seu departamento;
- executar outras tarefas que lhe forem designadas pelo Diretor Geral.

Requisito: Ensino Médio Completo e ser Servidor Efetivo.

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	CLASSE						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	839,38	881,35	925,42	971,68	1.020,26	1.071,30	1.124,86
L-02	881,35	925,42	971,68	1.020,26	1.071,30	1.124,86	1.180,82
L-03	925,42	971,68	1.020,26	1.071,30	1.124,86	1.180,82	1.239,85
L-04	971,68	1.020,26	1.071,30	1.124,86	1.180,82	1.239,85	1.301,57
L-05	1.020,26	1.071,30	1.124,86	1.180,82	1.239,85	1.301,57	1.366,66
L-06	1.071,30	1.124,86	1.180,82	1.239,85	1.301,57	1.366,66	1.435,00
L-07	1.124,86	1.180,82	1.239,85	1.301,57	1.366,66	1.435,00	1.506,75
L-08	1.180,82	1.239,85	1.301,57	1.366,66	1.435,00	1.506,75	1.582,09
L-09	1.239,85	1.301,57	1.366,66	1.435,00	1.506,75	1.582,09	1.660,96
L-10	1.301,57	1.366,66	1.435,00	1.506,75	1.582,09	1.660,96	1.744,00
L-11	1.366,66	1.435,00	1.506,75	1.582,09	1.660,96	1.744,00	1.831,19
L-12	1.435,00	1.506,75	1.582,09	1.660,96	1.744,00	1.831,19	1.922,74
L-13	1.506,75	1.582,09	1.660,96	1.744,00	1.831,19	1.922,74	2.018,88
L-14	1.582,09	1.660,96	1.744,00	1.831,19	1.922,74	2.018,88	2.119,82
L-15	1.660,96	1.744,00	1.831,19	1.922,74	2.018,88	2.119,82	2.225,81
L-16	1.744,00	1.831,19	1.922,74	2.018,88	2.119,82	2.225,81	2.337,12
L-17	1.831,19	1.922,74	2.018,88	2.119,82	2.225,81	2.337,12	2.453,96
L-18	1.922,74	2.018,88	2.119,82	2.225,81	2.337,12	2.453,96	2.576,67
L-19	2.018,88	2.119,82	2.225,81	2.337,12	2.453,96	2.576,67	2.705,49
L-20	2.119,82	2.225,81	2.337,12	2.453,96	2.576,67	2.705,49	2.840,79
L-21	2.225,81	2.337,12	2.453,96	2.576,67	2.705,49	2.840,79	2.982,83
L-22	2.337,12	2.453,96	2.576,67	2.705,49	2.840,79	2.982,83	3.131,96
L-23	2.453,96	2.576,67	2.705,49	2.840,79	2.982,83	3.131,96	3.288,55
L-24	2.576,67	2.705,49	2.840,79	2.982,83	3.131,96	3.288,55	3.452,99
L-25	2.705,49	2.840,79	2.982,83	3.131,96	3.288,55	3.452,99	3.625,63
L-26	2.840,79	2.982,83	3.131,96	3.288,55	3.452,99	3.625,63	3.806,90
L-27	2.982,83	3.131,96	3.288,55	3.452,99	3.625,63	3.806,90	3.997,26
L-28	3.131,96	3.288,55	3.452,99	3.625,63	3.806,90	3.997,26	4.197,11
L-29	3.288,55	3.452,99	3.625,63	3.806,90	3.997,26	4.197,11	4.406,97
L-30	3.452,99	3.625,63	3.806,90	3.997,26	4.197,11	4.406,97	4.627,31
L-31	3.625,63	3.806,90	3.997,26	4.197,11	4.406,97	4.627,31	4.858,69
L-32	3.806,90	3.997,26	4.197,11	4.406,97	4.627,31	4.858,69	5.101,62
L-33	3.997,26	4.197,11	4.406,97	4.627,31	4.858,69	5.101,62	5.356,70
L-34	4.197,11	4.406,97	4.627,31	4.858,69	5.101,62	5.356,70	5.624,54
L-35	4.406,97	4.627,31	4.858,69	5.101,62	5.356,70	5.624,54	5.905,78
L-36	4.627,31	4.858,69	5.101,62	5.356,70	5.624,54	5.905,78	6.201,06
L-37	4.858,69	5.101,62	5.356,70	5.624,54	5.905,78	6.201,06	6.511,11
L-38	5.101,62	5.356,70	5.624,54	5.905,78	6.201,06	6.511,11	6.836,65
L-39	5.356,70	5.624,54	5.905,78	6.201,06	6.511,11	6.836,65	7.178,49
L-40	5.624,54	5.905,78	6.201,06	6.511,11	6.836,65	7.178,49	7.537,42
L-41	5.905,78	6.201,06	6.511,11	6.836,65	7.178,49	7.537,42	7.914,29
L-42	6.201,06	6.511,11	6.836,65	7.178,49	7.537,42	7.914,29	8.310,00
L-43	6.511,11	6.836,65	7.178,49	7.537,42	7.914,29	8.310,00	8.725,49
L-44	6.836,65	7.178,49	7.537,42	7.914,29	8.310,00	8.725,49	9.161,77
L-45	7.178,49	7.537,42	7.914,29	8.310,00	8.725,49	9.161,77	9.619,86
L-46	7.537,42	7.914,29	8.310,00	8.725,49	9.161,77	9.619,86	10.100,85
L-47	7.914,29	8.310,00	8.725,49	9.161,77	9.619,86	10.100,85	10.605,89
L-48	8.310,00	8.725,49	9.161,77	9.619,86	10.100,85	10.605,89	11.136,18
L-49	8.725,49	9.161,77	9.619,86	10.100,85	10.605,89	11.136,18	11.692,99
L-50	9.161,77	9.619,86	10.100,85	10.605,89	11.136,18	11.692,99	12.277,64
L-51	9.619,86	10.100,85	10.605,89	11.136,18	11.692,99	12.277,64	12.891,52
L-52	10.100,85	10.605,89	11.136,18	11.692,99	12.277,64	12.891,52	13.536,09
L-53	10.605,89	11.136,18	11.692,99	12.277,64	12.891,52	13.536,09	14.212,90
L-54	11.136,18	11.692,99	12.277,64	12.891,52	13.536,09	14.212,90	14.923,55
L-55	11.692,99	12.277,64	12.891,52	13.536,09	14.212,90	14.923,55	15.669,72
L-56	12.277,64	12.891,52	13.536,09	14.212,90	14.923,55	15.669,72	16.453,21
L-57	12.891,52	13.536,09	14.212,90	14.923,55	15.669,72	16.453,21	17.275,87
L-58	13.536,09	14.212,90	14.923,55	15.669,72	16.453,21	17.275,87	18.139,66
L-59	14.212,90	14.923,55	15.669,72	16.453,21	17.275,87	18.139,66	19.046,65

L-60	14.923,55	15.669,72	16.453,21	17.275,87	18.139,66	19.046,65	19.998,98
L-61	15.669,73	16.453,22	17.275,88	18.139,67	19.046,65	19.998,98	20.998,93
L-62	16.453,22	17.275,88	18.139,67	19.046,65	19.999,28	20.999,24	22.049,20
L-63	17.278,88	18.142,82	19.049,96	20.002,46	21.002,58	22.052,71	23.155,35
L-64	18.142,82	19.049,97	20.002,46	21.002,59	22.052,72	23.155,35	24.313,12
L-65	19.049,96	20.002,46	21.002,58	22.052,71	23.155,35	24.313,11	25.528,77
L-66	20.002,46	21.002,58	22.052,71	23.155,35	24.313,11	25.528,77	26.805,21

DECRETO Nº6.692, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Altera o artigo 4º do Decreto 6.650, de 03 de dezembro de 2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto 6.650, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigor sob a seguinte redação:

Artigo 4º - Para garantia da completa execução das obras referidas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, dos seguintes lotes: nºs. Quadra “I”, lotes 02 a 28; Quadra “J”, lotes 2 a 26 e 29 a 54; Quadra “N”, lotes 14 a 30, todos estes com área de 154,00 metros quadrados, à exceção dos lotes 27 (154,19 metros quadrados), 28 (154,17 metros quadrados), 29 (154,63 metros quadrados) e 30 (174,17 metros quadrados), todos da Quadra “N”, cada qual avaliado em R\$ 292,21 (duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos/ metro quadrado).

Artigo 2º - Fica alterada a cláusula quarta do TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS, que passará a vigorar conforme 1º termo aditivo ao Termo de Garantia de Infraestrutura do Loteamento Residencial dos Ipês, conforme anexo único parte integrante deste decreto independente de sua transcrição.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Paulo Sergio dos Santos Me; OBJETO: Prestação de serviços de eletricitista e auxiliares; VALOR GLOBAL: R\$ 38.360,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 22.02.16; LICITAÇÃO: Convite nº 010/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 22 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: Fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a execução de calçamento da R: Arthur Ferreira – Jd. Quaglia; VALOR GLOBAL: R\$ 190.841,36; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 26.02.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 26 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Emerson da Silva Costa
Secretario de obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Reinaldo de Jesus

Ciccone; OBJETO: prorrogação do contrato de locação localizado à R: Emilio Violim, nº 93; VALOR MENSAL: R\$ 2.007,57; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.02.16; LICITAÇÃO: DISPENSADO, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Mauro Donizete Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Mari Garcia Chain; OBJETO: prorrogação do contrato de locação localizado à R: Cel. João Franco Mourão, nº 308; VALOR MENSAL: R\$ 4.412,12; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.02.16; LICITAÇÃO: PADL Nº 008/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Mauro Donizete Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lau Tiburcio & de Vitto Ltda Me; OBJETO: Prestação de serviços de pedreiro e auxiliares para manutenção de imóveis e espaços públicos; VALOR GLOBAL: R\$ 51.200,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.03.16; LICITAÇÃO: Convite nº 015/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de março de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: GLC Consultoria S/S Ltda; OBJETO: prorrogação de contrato para licença de uso de software da área tributária.; VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 04.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 006/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 04 de março de 2016
Publique-se.

Cristiano Rauter
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para Construção de área coberta nas unidades escolares: Creche Profª Maria J. Gonçalves – EMEB Profª Ana M. Rebessi – Creche Profª Lela Marchi; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 19.02.16; LICITAÇÃO: Convite Nº 058/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 19 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lópes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para execução de recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do município de Leme; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 01.03.16; LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 01 de março de 2016
Publique-se.

Emerson da Silva Costa
Secretario de obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico; VALOR GLOBAL: R\$ 710.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA ASSINATURA: 07.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 07 de março de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: MM Tecnologia Ambiental Ltda EPP; OBJETO: prorrogação adicional de serviços de controle ambiental (9º aditivo); VALOR GLOBAL: R\$ 134.421,54; DATA DA ASSINATURA: 16.02.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 008/2012 SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 16 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: AB Construções Ltda EPP; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para serviços de fechamento e complementos de uma Creche – Jd. Emyreo; DATA ASSINATURA: 26.02.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 004/2015 SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 26 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Jose Luiz Francisco ME; OBJETO: Prestação de serviços de torno, solda, ajustagem e montagem de peças/equipamentos diversos dos veículos da frota municipal – item 01 (serviço de torno) e item 02 (serviço de solda); VALOR GLOBAL: R\$ 37.125,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 09.03.16; LICITAÇÃO: Convite nº 018/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 09 de março de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação
Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Paulo Leme Indústria e Comércio Ltda Me; OBJETO: Prestação de serviços de torno, solda, ajustagem e montagem de peças/equipamentos diversos dos veículos da frota municipal – item 03 (serviço de montagem) e item 04 (serviço de ajustagem); VALOR GLOBAL: R\$ 37.810,00; PRAZO: 12 meses; DATA ASSINATURA: 09.03.16; LICITAÇÃO: Convite nº 017/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 09 de março de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação
Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Prestação de serviços de transportes de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda das escolas da rede municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 76.560,00; PRAZO: 07 meses; DATA ASSINATURA: 14.03.16; LICITAÇÃO: Convite nº 017/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de março de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: João Arrais Serodio Neto Me; OBJETO: Curso de qualificação profissional e capacitação para atender convênio junto à polícia federal do Brasil para porte de arma funcional aos guardas civis municipais; VALOR GLOBAL: R\$ 22.900,00; PRAZO: até 31 de dezembro/2016; DATA DA ASSINATURA: 14.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de março de 2016
Publique-se.

José Roberto Tonolli

Secretario de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedora:
Ata nº 138/2015	Fornecedora: – Mavi Tintas e sinalizadora Ltda EPP
Lote	Valor Unit.
01	R\$ 250,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 250,00
04	R\$ 250,00
05	R\$ 150,00
06	R\$ 150,00

Leme, 19 de novembro de 2015

José Roberto Tonolli
Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015 – Registro de preços para aquisição de computadores e suprimentos de informática

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedora:
Ata nº 139/2015	Fornecedora: – Fabiola Eloy Rego Sacchi Me
Lote	Valor Unit.
01	01 R\$ 567,02
02	R\$ 2.499,16
03	R\$ 117,26
04	R\$ 240,19
05	R\$ 739,80
02	01 R\$ 82,00
02	R\$ 210,80

Ata nº 140/2015 - Fornecedora: – Viaconnect Telecomunicações Comercial Ltda EPP

Lotes	Valor Unit.
03 A	R\$ 1.166,63
04 A	R\$ 3.180,00

Leme, 25 de novembro de 2015

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as ordens judiciais e para distribuição na rede A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedora:
Ata nº 129/2015	Fornecedora: – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Lote	Valor Unit.
25	R\$ 2,3980
35	R\$ 0,1380

Ata nº 141/2015 - Fornecedora: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit.
34	R\$ 8,65

Ata nº 142/2015 - Fornecedora: – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
30	R\$ 0,149
31	R\$ 0,199
32	R\$ 0,250

Leme, 19 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 041/2015 – Registro de preços para futuras aquisições de mobiliários para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedora:
Ata nº 143/2015	Fornecedora: – Fênix industria de Móveis de Aço Ltda EPP
Lote	Valor Unit.
13	R\$ 422,50
14	R\$ 397,50

Leme, 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 058/2015 – Registro de preços para aquisições de equipamentos para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedora:
Ata nº 144/2015	Fornecedora: – Jairo Antonio Zanatta EPP
Lote	Valor Unit.
07	R\$ 644,00

08 R\$ 759,00
Leme, 24 de novembro de 2015

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 – Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (concentrador de oxigênio, aparelhos CPAP e BIPAP) para uso dos pacientes da secretaria de saúde do município
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2015 - Fornecedora: – Air Liquide Brasil Ltda
Lote Valor Unit.
01 R\$ 402,77
02 R\$ 226,19
03 R\$ 1.726,19
Leme, 25 de novembro de 2015

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 033/2015 – Registro de preços para eventual locação de brinquedos infláveis e recreativos..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 067/2015 – Fornecedora: Patricia Aparecida Lopes de Moraes 31228253846 – R\$ 285.789,00

ATA Nº 068/2015 – Fornecedora: Neile M.S. Pereira Eventos Me – R\$ 233.560,00

ATA Nº 069/2015 – Fornecedora: Joaquim José Brito Coutinho Me – R\$ 5.280,00

Leme, 19 de agosto de 2015
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 025/2015 – Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar para as unidades de saúde, material para sala de gesso, filmes para mamografia, raio-x, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 059/2015 – Fornecedora: Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda – R\$ 20.825,88

ATA Nº 060/2015 – Fornecedora: Cirúrgica União Ltda – R\$ 140.423,38

ATA Nº 061/2015 – Fornecedora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 46.800,00

ATA Nº 070/2015 – Fornecedora: Med Center Comercial Ltda – R\$ 19.379,98

ATA Nº 071/2015 – Fornecedora: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 11.323,56

Leme, 05 de agosto de 2015
Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015 – Registro de preços para aquisição de fotocópias de avaliações e projetos e fotocópias encadernadas para os alunos da rede municipal de ensino fundamental – 1º ao 5º ano.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2015 - Fornecedora: – Gráfica Paranasul Eireli EPP
Lotes Valor Unit.

02	01	R\$ 269,87
	02	R\$ 21,15
	03	R\$ 310,39
	04	R\$ 24,17
	05	R\$ 254,00
	06	R\$ 22,92
	07	R\$ 345,00
	08	R\$ 30,39
	09	R\$ 360,80
	10	R\$ 38,55
	11	R\$ 762,00
	12	R\$ 923,49

Ata nº 149/2015 - Fornecedora: – P.S.A. Fragoso Grafica Me
Lotes Valor Unit.

01	01	R\$ 1,35
	02	R\$ 1,35
	03	R\$ 1,32
	04	R\$ 1,32
	05	R\$ 1,35
	06	R\$ 1,66
	07	R\$ 1,48
	08	R\$ 1,48
	09	R\$ 1,81
	10	R\$ 1,81
	11	R\$ 1,42
	12	R\$ 1,42
	13	R\$ 1,42
	14	R\$ 0,65
	15	R\$ 0,65
	16	R\$ 0,65
	17	R\$ 0,64

18	R\$ 0,58
19	R\$ 0,58
20	R\$ 0,80
21	R\$ 0,80
22	R\$ 0,80
23	R\$ 0,66
24	R\$ 0,66
25	R\$ 0,66
26	R\$ 0,50
27	R\$ 1,52
28	R\$ 1,15
29	R\$ 1,15
30	R\$ 5,42
31	R\$ 5,33
32	R\$ 5,15
33	R\$ 4,04
34	R\$ 5,76
35	R\$ 1,38
36	R\$ 1,38
37	R\$ 1,58
38	R\$ 1,58
39	R\$ 2,00
40	R\$ 2,00
41	R\$ 2,25
42	R\$ 1,92
43	R\$ 1,60
44	R\$ 2,50
45	R\$ 1,54
46	R\$ 2,35
47	R\$ 2,80
48	R\$ 4,90
49	R\$ 1,61
50	R\$ 21,05
51	R\$ 21,05
52	R\$ 21,05
53	R\$ 21,05
54	R\$ 17,63
55	R\$ 17,63
56	R\$ 21,05
57	R\$ 21,05
58	R\$ 23,30
59	R\$ 23,30
60	R\$ 5,59
61	R\$ 6,06
62	R\$ 6,76
63	R\$ 6,02
64	R\$ 164,55
65	R\$ 184,30
66	R\$ 338,25
67	R\$ 338,25
68	R\$ 105,30
69	R\$ 85,55
70	R\$ 85,55
71	R\$ 127,20
72	R\$ 127,20
73	R\$ 127,21
74	R\$ 235,90
75	R\$ 256,66
76	R\$ 141,97
77	R\$ 140,52
78	R\$ 165,78
79	R\$ 159,43

Leme, 07 de dezembro de 2015

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e leites enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 121/2015 - Fornecedora: – Prodiel Nutrição Clínica Ltda
Lote Valor Unit.

04	R\$ 12,02
05	R\$ 37,95

Ata nº 130/2015 - Fornecedora: – Empório Saúde produtos Médicos e Nutricionais Ltda Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 25,00
02	R\$ 38,51
03	R\$ 95,00
07	R\$ 187,50

01	R\$ 25,00
02	R\$ 38,51
03	R\$ 95,00
07	R\$ 187,50

Leme, 10 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 032/2015 – Registro de preços para futuras locações de banheiros químicos, tendas, gerador de energia, sonorização e iluminação, palco, outdoors, bem como, para confecção de flyers, cartaz, faixas e banners.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 072/2015 – Fornecedora: Joaquim José Brito Coutinho Me – R\$ 165.890,00
 ATA Nº 073/2015 – Fornecedora: Eli Tavanielli Arrais Me – R\$ 126.800,00
 ATA Nº 074/2015 – Fornecedora: CCI Ambiental Ltda Me – R\$ 70.800,00
 ATA Nº 075/2015 – Fornecedora: Chacon & Assis Ltda Me – R\$ 349.760,00
 ATA Nº 076/2015 – Fornecedora: Carraro & Tessari Publicidade Ltda Me – R\$ 51.589,68
 ATA Nº 077/2015 – Fornecedora: Correa e Correa Locações e Eventos Ltda Me – R\$ 104.671,00
 ATA Nº 079/2015 – Fornecedora: M Tendas Promoções e Eventos Ltda Me – R\$ 84.379,98
 ATANº080/2015 – Fornecedora: Gráfica Itapeviense Ltda Me – R\$ 158.767,00
 Leme, 24 de agosto de 2015
 Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
 Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 034/2015 – Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para uso nas unidades de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATANº034/2015 – Fornecedora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – R\$ 8.440,00
 Leme, 06 de maio de 2015
 Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
 Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 007/2015 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas para doação à pessoas carentes, mediante triagem da família realizada no plantão social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATANº036/2015 – Fornecedora: Comercial João Afonso Ltda – R\$ 126.000,00
 Leme, 13 de abril de 2015
 Publique-se.

Mauro Donizeti vitor
 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 011/2015 – Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para uso nas unidades de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 034/2015 – Fornecedora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – R\$ 8.440,00
 Leme, 06 de maio de 2015
 Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
 Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 003/2015 – Registro de preços para aquisição de material escolar e expediente para o ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino para 2015.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 029/2015 – Fornecedora: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP – R\$ 973.360,20
 ATA Nº 032/2015 – Fornecedora: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – R\$ 84.448,00
 ATA Nº 033/2015 – Fornecedora: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda ME – R\$ 68.898,30
 ATANº035/2015 – Fornecedora: Andipel Papelaria Eireli EPP – R\$ 15.081,00
 ATA Nº 037/2015 – Fornecedora: Ana Valéria Tonelotto EPP – R\$ 55.399,50
 Leme, 12 de maio de 2015
 Publique-se.

Maria Olga Peixe Bonfanti Anitelli
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a ordens judiciais e para distribuição na rede.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 151/2015 - Fornecedora: – D-Hosp – Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda

Lote	Valor Unit.
14 a	R\$ 30,87
15 a	R\$ 28,070
16 a	R\$ 26,55
17 a	R\$ 23,740
19 a	R\$ 50,030
20 a	R\$ 47,22
21 a	R\$ 80,76

Leme, 25 de novembro de 2015
 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015 – Registro de preços para o fornecimento de leite de soja e nutrição enteral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 145/2015 - Fornecedora: – Marka Serviços e Comércio Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
01 a	R\$ 3,59
02 a	R\$ 3,59

Ata nº 147/2015 - Fornecedora: – Empório Saúde produtos Médicos e Nutricionais Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
03 a	R\$ 55,00

Ata nº 155/2015 - Fornecedora: – Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Lote	Valor Unit.
04 a	R\$ 19,40

Leme, 25 de novembro de 2015
 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e leites enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 152/2015 - Fornecedora: – Simone de Camargo Rubio EPP

Lote	Valor Unit.
06	R\$ 53,40

Leme, 10 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 150/2015 - Fornecedora: – Dimaster Com. Prod. Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$,650
09	R\$ 1,500
17	R\$ 0,200
18	R\$ 0,100
19	R\$ 1,200
21	R\$ 0,400
22	R\$ 0,060
28	R\$ 0,050
36	R\$ 2,360
39	R\$ 3,500
40	R\$ 0,200
41	R\$ 3,460
45	R\$ 0,120
47	R\$ 0,477
54	R\$ 4,000
58	R\$ 1,700
59	R\$ 0,100
61	R\$ 0,440
66	R\$ 1,890
70	R\$ 3,300
77	R\$ 1,500
82	R\$ 1,700
83	R\$ 2,990
84	R\$ 0,990
89	R\$ 0,027
91	R\$ 0,049
95	R\$ 0,499
96	R\$ 0,605
99	R\$ 6,699
100	R\$ 0,190
107	R\$0,300
110	R\$1,800
111	R\$ 0,039
123	R\$1,500
139	R\$4,300
142	R\$0,069
144	R\$ 0,080
146	R\$ 0,070
148	R\$0,150
150	R\$0,060
151	R\$0,700
152	R\$0,499
153	R\$0,314
154	R\$0,150

Ata nº 154/2015 - Fornecedora: – Aglon Com. E Representações Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 6,2500
03	R\$ 8,0500
06	R\$ 3,1100

07	R\$ 0,1750
16	R\$ 0,0500
23	R\$ 4,2200
24	R\$ 0,1300
25	R\$ 0,4590
35	R\$ 1,6020
46	R\$ 6,8180
57	R\$ 6,3100
73	R\$ 2,2200
80	R\$ 1,2270
87	R\$ 0,7260
90	R\$ 0,6820
141	R\$ 9,9880
143	R\$ 1,7270
155	R\$ 2,0000
158	R\$ 1,2500
182	R\$ 2,9550
184	R\$ 0,1400
185	R\$ 2,7400
186	R\$ 3,0900
187	R\$ 0,1500
189	R\$ 0,3200
190	R\$ 2,2200
191	R\$ 0,0900
194	R\$ 1,1000
196	R\$ 0,4760
205	R\$ 3,6000
207	R\$ 0,0960
212	R\$ 1,0600

Leme, 08 de dezembro de 2015

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 153/2015 - Fornecedora: – Hospfâr Industria e Com. De Prod. Hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

42	R\$ 0,46
----	----------

49	R\$ 0,32
----	----------

64	R\$ 0,72
----	----------

69	R\$ 0,85
----	----------

132	R\$ 0,60
-----	----------

Leme, 10 de dezembro de 2015

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – Registro de preço para contratação de conexão com internet

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 081/2015- Fornecedora: Telefônica Brasil S/A – R\$ 84.524,40

Leme, 25 de agosto de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 021/2015 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização dos seguintes procedimentos médicos: biópsia hepática, usg doppler obstétrico, P.A.A.F de tireóide/cervical/mama e ultrassonografia de mama.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 040/2015 – Fornecedora: Instituto de Diagnóstico Por Imagem Ltda – R\$ 30.000,00

Leme, 22 de maio de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 022/2015 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização dos seguintes procedimentos médicos: ressonância magnética em campo aberto, Arthro ressonância magnética de ombro, broncoscopia, biópsia de massa pulmonar guiada por tomografia, usg morfológico, cpre e biópsia transretal guiada por usg..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 038/2015 – Fornecedora: Juliano Rodrigues de Oliveira Me – R\$ 174.999,96

ATA Nº 039/2015 – Fornecedora: Instituto de Diagnóstico Por Imagem Ltda – R\$ 80.280,00

Leme, 25 de maio de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 015/2016: Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tablets

Situação: DESERTO

Publique-se

Leme, 15 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Danjoveni Refrigeração Ltda Me; OBJETO: execução adicional dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado das unidades da secretaria de saúde.; VALOR GLOBAL: R\$ 26.645,00; DATA DA ASSINATURA: 25.02.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 037/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 25 de fevereiro de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 002/2016 – Registro de preços para aquisição de equipo macrogotas e soro fisiológico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 008/2016 - Fornecedora: – Cirúrgica São José Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

01	01	R\$ 1,94
----	----	----------

01	02	R\$ 2,09
----	----	----------

01	03	R\$ 2,43
----	----	----------

01	04	R\$ 3,36
----	----	----------

Ata nº 009/2016 - Fornecedora: – Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

02	01	R\$ 1,09
----	----	----------

Leme, 05 de fevereiro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves

Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 003/2016 – Registro de preços para aquisição de lancetas e seringas para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 021/2016 - Fornecedora: – Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

02	R\$ 0,4791
----	------------

03	R\$ 0,4925
----	------------

Ata nº 032/2016 - Fornecedora: – Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

01	R\$ 0,1842
----	------------

Leme, 24 de fevereiro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves

Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 001/2016 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a ordens judiciais e para distribuição na rede.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 010/2016 - Fornecedora: – CM Hospitalar Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

10	R\$ 47,40
----	-----------

12	R\$ 2,87
----	----------

14	R\$ 30,87
----	-----------

15	R\$ 28,07
----	-----------

16	R\$ 26,55
----	-----------

17	R\$ 23,74
----	-----------

18	R\$ 62,24
----	-----------

19	R\$ 50,03
----	-----------

20	R\$ 47,22
----	-----------

21	R\$ 80,76
----	-----------

25	R\$ 0,91
----	----------

26	R\$ 6,37
----	----------

27	R\$ 8,66
28	R\$ 8,66
29	R\$ 4,46
32	R\$ 0,50
33	R\$ 1,21
Ata nº 011/2016 - Fornecedora: – Helianto Farmacêutica Ltda EPP	
Lote	Valor Unit.
47	R\$ 22,25
Ata nº 012/2016 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	
Lote	Valor Unit.
04	R\$ 0,35
Ata nº 013/2016 - Fornecedora: – Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit.
78	R\$ 0,129
79	R\$ 3,00
82	R\$ 0,94
Ata nº 014/2016 - Fornecedora: – BH Farma Comercio Ltda	
Lote	Valor Unit.
34	R\$ 1.678,35
65	R\$ 5,32
76	R\$ 0,06
Ata nº 015/2016 - Fornecedora: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda	
Lote	Valor Unit.
40	R\$ 9,00
61	R\$ 0,0890
62	R\$ 3,79
Ata nº 016/2016 - Fornecedora: – Atons do Brasil Distribuidora de Prod. Hosp.Ltda	
Lote	Valor Unit.
11	R\$ 2,60
44	R\$ 2,245
Ata nº 017/2016 - Fornecedora: – Aglon Comercio e Representações Ltda	
Lote	Valor Unit.
30	R\$ 4,88
31	R\$ 4,88
45	R\$ 7,485
Ata nº 018/2016 - Fornecedora: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.
06	R\$ 1,00
07	R\$ 1,3750
63	R\$ 6,60
73	R\$ 1,09
Ata nº 019/2016 - Fornecedora: – Novasul Comércio de Prod. Hospitalares Ltda Me	
Lote	Valor Unit.
39	R\$ 1,10
42	R\$ 9,66
80	R\$ 1,10
Ata nº 020/2016 - Fornecedora: – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.
03	R\$ 0,2493
53	R\$ 0,6136
68	R\$ 0,0379
83	R\$ 0,0349
Ata nº 022/2016 - Fornecedora: – Solumed Distribuidora de Medicamentos e Prod. Para Saúde Ltda	
Lote	Valor Unit.
35	R\$ 2,7250
38	R\$ 0,1650
43	R\$ 0,0750
60	R\$ 0,75
64	R\$ 4,58
66	R\$ 0,1350
69	R\$ 0,08
77	R\$ 0,059
84	R\$ 2,10
85	R\$ 0,15
Ata nº 023/2016 - Fornecedora: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda	
Lote	Valor Unit.
05	R\$ 0,1666
08	R\$ 1,1860
13	R\$ 0,40
24	R\$ 0,55
36	R\$ 0,1640

41	R\$ 0,1120
48	R\$ 1,5210
51	R\$ 6,7450
52	R\$ 0,3168
55	R\$ 0,2080
56	R\$ 0,2380
57	R\$ 6,60
58	R\$ 47,90
59	R\$ 0,40
67	R\$ 0,2814
70	R\$ 37,7428
74	R\$ 0,4180
75	R\$ 0,1662

Ata nº 031/2016 - Fornecedora: – ART Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
54	R\$ 0,2066

Leme, 16 de fevereiro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 069/2015 – Registro de preços para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 026/2016 - Fornecedora: – Rosicler Cirúrgica Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
03	R\$ 10,18

Ata nº 027/2016 - Fornecedora: – Max Medical Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
08	R\$ 78,98
11	R\$ 94,40
15	R\$ 107,00
16	R\$ 194,00
17	R\$ 112,50

Ata nº 034/2016 - Fornecedora: – LM Farma Indústria e Comércio Ltda

Lote	Valor Unit.
06	R\$ 5,05
09	R\$ 11,40

Ata nº 035/2016 - Fornecedora: – Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
14	R\$ 220,00
18	R\$ 150,00

Ata nº 036/2016 - Fornecedora: – Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 190,49
07	R\$ 52,329
10	R\$ 31,349

Leme, 09 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 001/2016 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de diagnósticos em exames cardiológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 024/2016 - Fornecedora: – Cardioleme Exames e Diagnósticos Ltda

Item	Valor Unit.
01	R\$ 115,00
02	R\$ 115,00
03	R\$ 160,00
04	R\$ 135,00

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

05	R\$ 160,00
06	R\$ 190,00
07	R\$ 180,00
08	R\$ 126,00
09	R\$ 160,00
10	R\$ 160,00
11	R\$ 250,00
12	R\$ 300,00

Leme, 02 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 009/2016 – Registro de preços para aquisição de compressa de gaze para as unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 025/2016 - Fornecedora: – MDA Indústria e Comércio Eireli EPP	
Item	Valor Unit.
01	R\$ 14,69995

Leme, 25 de fevereiro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 006/2016 – Registro de preços para aquisição de material básico para construção, acabamento e manutenção das unidades de saúde de Leme..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 028/2016 - Fornecedora: – Aline Nicacio Me

Lote	Valor Unit.
03	1 R\$ 5,95
10	1 R\$ 2,16
10	2 R\$ 0,08
10	3 R\$ 0,30
24	1 R\$ 1,40
33	1 R\$ 2,20
34	1 R\$ 2,40
34	2 R\$ 7,80
34	3 R\$ 1,90
34	4 R\$ 2,00
34	5 R\$ 1,70
36	1 R\$ 2,43

Ata nº 029/2016 - Fornecedora: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

Lote	Valor Unit.
01	1 R\$ 45,00
01	2 R\$ 68,90
02	1 R\$ 6,59
02	2 R\$ 18,91
04	1 R\$ 0,04
04	2 R\$ 0,06
04	3 R\$ 0,68
04	4 R\$ 0,40
05	1 R\$ 9,00
05	2 R\$ 6,80
06	1 R\$ 26,70
11	1 R\$ 0,14
12	1 R\$ 11,20
12	2 R\$ 8,60
12	3 R\$ 7,00
12	4 R\$ 7,00
12	5 R\$ 7,00
14	1 R\$ 9,33
17	1 R\$ 30,43
17	2 R\$ 26,68
17	3 R\$ 8,89
17	4 R\$ 0,90
18	1 R\$ 0,50
20	1 R\$ 89,00
21	1 R\$ 9,20
22	1 R\$ 126,00
25	1 R\$ 2,20
26	1 R\$ 23,50
27	1 R\$ 3,80
28	1 R\$ 29,00
29	1 R\$ 2,40
30	1 R\$ 1,69
30	2 R\$ 0,51

31	1	R\$ 1,90
35	1	R\$ 52,00
35	2	R\$ 63,00
37	1	R\$43,00
37	2	R\$ 44,50
38	1	R\$ 2,35
38	2	R\$ 3,25
39	1	R\$ 46,66
40	1	R\$ 39,50

Ata nº 030/2016 - Fornecedora: – Suely Spagnoletto Pereira EPP

Lote	Valor Unit.
23	1 R\$ 72,00
23	2 R\$ 19,00
23	3 R\$ 175,00
23	4 R\$ 47,00
23	5 R\$ 58,00
23	6 R\$ 55,00
23	7 R\$ 72,00
32	1 R\$ 43,00
32	2 R\$ 28,50
32	3 R\$ 7,50

Ata nº 033/2016 - Fornecedora: – Flex – Comércio e Representação Ltda

Lote	Valor Unit.
07	1 R\$ 3,30
09	1 R\$ 1,58
13	1 R\$ 2,40
15	1 R\$ 4,55
16	1 R\$ 9,00
19	1 R\$ 3,50

Leme, 08 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 007/2016 – Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e outro, para manutenção dos projetos sociais e da sede da secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 037/2016 - Fornecedora: – Bruno José Souto Andrade Me

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 13,16
03	R\$ 8,88
04	R\$ 13,90
05	R\$ 12,98

Ata nº 039/2016 - Fornecedora: – Paulo Sergio dos Santos Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 13,00

Leme, 10 de março de 2016

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 003/2016 – Registro de preços para futuras aquisição de emulsão asfáltica RR 1-C

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 038/2016 - Fornecedora: – Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia Importação e Exportação

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 1.460,00

Leme, 04 de março de 2016

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 007/2016 – Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades da secretaria de saúde e da secretaria da educação

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 040/2016 - Fornecedora: – LSR Móveis para Escritório Eireli EPP

Lote	Valor Unit.
03	R\$ 3.025,00
05	R\$ 2.142,85

Ata nº 041/2016 - Fornecedora: – Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda

Lote Valor Unit.
01 R\$ 1.290,00
02 R\$ 1.210,00
Leme, 01 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde
Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me; OBJETO: prorrogação por igual período para prestação de serviços de torno e solda para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 15.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 010/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 15 de março de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Motonar Serviços e Peças Ltda Me; OBJETO: execução adicional para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, moto serra e moto poda, com fornecimento de peças; VALOR GLOBAL: R\$ 20.185,25; DATA DA ASSINATURA: 15.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 020/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 15 de março de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE CONTRATO

PEDIDO DE EMPENHO N° 482/16; CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Saúde); CONTRATADA: Dabi Atlante S/A Industrias Médico Odontológica; OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos – adesão a ata de registro de preços n° 385/2014A-Pregão Eletrônico n° 385/2014 processo n° 060.012.749/2013 as secretaria de estado de saúde do Distrito Federal ; VALOR GLOBAL: R\$ 148.480,00; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016;; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 18 de março de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: MM Tecnologia Ambiental Ltda; OBJETO: execução adicional de serviços de controle ambiental (11° aditivo); VALOR GLOBAL: R\$ 6.235,00; DATA DA ASSINATURA: 07.03.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 008/2012, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 07 de março de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/16

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DAS TELAS DE ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SABER, FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto a licitante:
EDISON ANTONIO FIORAMONTE – ME
Formalize-se a contratada através de Contrato
Leme, 17 de março de 2016

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 014/2016; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA ACABAMENTO E PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DO PREGÃO: 07 de abril de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 21/03/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);
Publique-se.
Leme, 18 de março de 2016

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: N° 026/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de compressa de gaze estéril e curativos para as Unidades de Saúde Municipal ; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 17 de março de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n°. 010/2016 adjudicando as empresas conforme segue:
A.C. dos Santos Móveis ME
Armazena Indústria de Móveis Ltda EPP
Athika Comércio de Móveis Eireli EPP
LSR Móveis para Escritório Eireli

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 14 de março de 2016.

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n°. 011/2016 adjudicando a empresa conforme segue:
Venezia Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 14 de março de 2016.

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: N° 025/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTRATAS PÚBLICAS/Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668,

Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2016 ATÉAS 08:00 DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016. ABERTURADAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 18 de março de 2016.

MAURO DONIZETI VITOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 026/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de compressa de gaze estéril e curativos para as Unidades de Saúde Municipal ; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de março de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2016: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA ACABAMENTO E PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO CONTINUO E ROTINEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DO PREGÃO: 07 de abril de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 21/03/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 18 de março de 2.016

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/2013; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do Convênio nº 012/2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.282 de 06/03/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, à partir da vigência, no que couber; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016.

Leme, 04 de março de 2016.

Paulo Roberto Blascke
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/2013; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do Convênio nº 013/2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 20/03/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, à partir da vigência, no que couber; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016.

Leme, 04 de março de 2016.

Paulo Roberto Blascke
 PREFEITO MUNICIPAL

**PROPOSTA DE EMENDA A
 LEI ORGÂNICA Nº 01/2016**

“Dá nova redação ao inciso XVIII, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Leme”

Art. 1º - O inciso XVIII, do artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Leme passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 5º -

XVIII – regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como o uso do espaço aéreo de vias e logradouros públicos para fins de propaganda comercial e divulgação, por particulares, de eventos com fins econômicos e/ou lucrativos, mediante prévia autorização do Poder Executivo, atendidos os princípios Constitucionais da Administração Pública.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 14 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCJE
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 99 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora DEISE BELTRAN DOS SANTOS MANO RG n.º 25.207.616-3, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando

acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, junto ao Estado e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 100 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora DANIELA MARIA DE MATTOS RG n.º 40.826.072-5, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 101 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora EDIVANILDE CRISTINA DE CAMARGO RG n.º 24.556.413-5, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Pirassununga e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 102 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora GISELE FERNANDA CONVERSA BUENO RG n.º 22.613.910-4, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Pirassununga e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO